

## MÍNIMO EXISTENCIAL E O DEVER DE PAGAR TRIBUTOS, OU FINANCIANDO OS DIREITOS FUNDAMENTAIS

*Julio Pinheiro Faro Homem de Siqueira<sup>1</sup>*

### Resumo

O ensaio se divide em três partes. Na primeira é feita breve introdução ao que será discutido. Na segunda são apresentadas as ideias fundamentais, cuja apreciação, mesmo que sucinta, têm grande importância na discussão que seguirá. Assim, são delineadas as ideias de direitos sociais, dever de pagar tributos, mínimo existencial, reserva do possível e proibição de retrocesso social. Não há, nesse sentido, a adoção de uma teoria específica, embora se possa claramente notar a influência de alguns doutrinadores. Na terceira parte utilizam-se todos os conceitos fundamentais apresentados para discutir a questão do necessário financiamento dos direitos para sua real eficácia.

**Palavras-chave:** Direitos fundamentais. – Dever de pagar tributos – Mínimo existencial.

### Abstract

This essay is divided into three parts. In the first there is a brief introduction to the discussion. In the second are shown the basic ideas, that which appreciation, even succinct, how is the case, has great importance in the next discussions faced by the essay; thus, there are delineated the following ideas: social rights, duty to pay taxes, existential minimum, reserve of the possible and social involution prohibition. There is not, in this sense, the adoption of a specific theory; however it can be clearly noted the influence of some authors. In the third part all the basic concepts presented are utilized to compose the discussion on the necessary financing of the rights for their real effectiveness.

**Keywords:** Fundamental. – Duty of paying taxes – Existential minimum.

---

<sup>1</sup> Graduado em Direito pela FDV; Colaborador Externo do Programa de Mestrado da FDV; Secretário-Geral da Academia Brasileira de Direitos Humanos (ABDH); Advogado. Contato: julio.pfhs@gmail.com.